ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SÉRIE) DA CLASSE ÚNICA DO FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 60.742.201/0001-96

no montante total de
R$6.500.000,00
(seis milhões e quinhentos de reais)

REGISTRO DA OFERTA DE COTAS SENIORES 2ª SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 9 DE OUTUBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1771
Não foi contratada classificação de risco para a oferta pública de distribuição de cotas seniores e/ou de cotas subordinadas mezanino.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a classe única do **FGCB III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MULTICARTEIRA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios de responsabilidade limitada, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 60.742.201/0001-96 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), em conjunto com a **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora e de gestora da Classe, bem como de instituição intermediária líder da Oferta (conforme definido abaixo) ("Administradora", "Gestora" e "Coordenador Líder", conforme aplicável), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de 6.500 (seis mil e quinhentas) cotas da subclasse sênior da 2ª (segunda) série ("Cotas Seniores 2ª Série") emitidas pela Classe, para distribuição pública, sob o rito automático de registro de distribuição, com valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo, na data da primeira integralização de Cotas, o montante de R$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) ("Oferta").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM.

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, "a", e do artigo 27 da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em regime de melhores esforços de colocação, por se tratar de oferta pública: **(i)** de Cotas Sêniores 2ª Série emitidas por fundo de investimento em direitos creditórios; e **(ii)** destinada **exclusivamente** a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da

Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). **CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO AUTOMÁTICO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

Não obstante, o Coordenador Líder registrará a Oferta na ANBIMA, no prazo de 7 (sete) dias, contados da data de divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*" e do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*".

3. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA.

A Oferta não conta com prospecto e lâmina, conforme dispensa constante dos artigos 9º, inciso I e parágrafo 3º da Resolução CVM 160, uma vez que a Oferta é direcionada **exclusivamente** a Investidores Profissionais.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA.

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

ORDEM	EVENTO	DATA(¹)(²)
1.	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM. Registro da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início.	09/10/2026
2.	Data de emissão das Cotas Sêniores 2ª Série.	09/10/2026
3.	Data máxima de liquidação financeira das Cotas Sêniores 2ª Série.	09/10/2026
3.	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	180 (cento e oitenta dias) contados da data de publicação deste anúncio de início.

(¹) *Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

(²) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme aplicável, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Maiores informações sobre a distribuição e a Oferta podem ser obtidas junto à CVM ou com o Coordenador Líder.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO E DO ANEXO DESCRITIVO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 9 de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

APEX